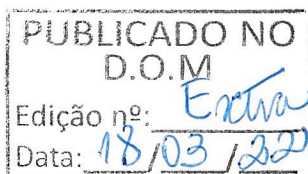




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.663, DE 18 DE MARÇO DE 2022



“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE LINHA DE TRANSPORTE CIRCULAR DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS CONJUNTO MARIA LUIZA E PORTAL DOS IPÊS (LINHA 915), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.284/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que os serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus, no Município de Cajamar, são explorados pela empresa concessionária Auto Viação Urubupungá Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 01/11, oriunda do Processo Administrativo nº 3.962/2011;

Considerando os procedimentos adotados pelo Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, quanto a criação da linha de ônibus urbano para atendimento dos polos geradores de emprego e prestação de serviços;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de transporte coletivo dentro de seus limites, nos termos do art. 9º, inciso XI, alínea “b” da Lei Orgânica do Município; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.284/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal, denominada **LINHA 915 – CONJUNTO MARIA LUIZA – PORTAL DOS IPÊS, via Prologis 1, 2 e 3, Rodovia Anhanguera, Parque Maria Aparecida, Polvilho e Panorama**, de ligação entre os bairros Conjunto Maria Luiza (Distrito de Jordanésia) e Portal dos Ipês (Distrito do Polvilho), dentro dos limites do Município, com o seguinte itinerário:

“Rua Anápolis, nº 340, Av. Arujá, Av. Ádamo Zambelli, Rod. Edgard Máximo Zambotto – SP 354, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Jordano Mendes, Acesso a Rod. Anhanguera, Rod. Anhanguera - SP 330, Acesso à Av. Tenente Marques, Av. Tenente Marques, Av. Bento da Silva Bueno, Rua Vereador José Rangel de Mesquita, Rua José Isidro de Oliveira, Rua Aparecida Delfino de Moraes, Av. das Juritis, Av. Tenente Marques, Rua Antônio Rizardi, Rua José Carlos da Silva, Rua Creusa Ferreira de Araújo, Av. Tenente Marques, Av. Vereador João Cardoso, Rua Osvaldo Vallejo, Rua Cananéia, Rua Campos Novos Paulista, Rua Campos do Jordão, Rua João de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.663/2022- fls. 02

Moraes Tavares, Rua Milck Felix, Rua Florida Paulista, Rua Gilberto Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto Carvalho, Av. Tenente Marques, Av. das Amoreiras – Rotatória, Av. das Pitangueiras, Av. das Açucenas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Prímulas, Rua das Avencas – Rotatória, Rua das Figueiras, Rua das Jacubinas, Rotatória da Altura da Rua dos Cedros, Av. Resedá, Rua dos Alecrins, Rua das Allamandas, Av. dos Pinheiros, Rua José Marques Ribeiro, Rotatória - Av. Tenente Marques, Ruas das Acácias, Rua Jean Anastace Kovelis, Rua das Papoulas, Rua das Bromélias oposto ao nº 237, Rua das Acácias, Rotatória - Av. Tenente Marques, Rua José Marques Ribeiro, Av. dos Pinheiros, Av. das Palmeiras – Rotatória, Av. Resedá, Rua das Avencas, Rua das Prímulas, Rua das Palmeiras Real, Rua das Calêndulas, Av. das Açucenas, Av. das Pitangueiras, Rotatória, Av. das Amoreiras, Av. Tenente Marques, Rua Gilberto Carvalho, Rua Josué Lemes de Lima, Rua Gilberto Carvalho, Rua Florida Paulista, Rua Milck Felix, Rua João de Moraes Tavares, Rua Campos do Jordão, Rua Campos Novos Paulista, Rua Cananéia, Rua Osvaldo Vallejo, Av. Vereador João Cardoso, Av. Tenente Marques, Av. das Juritis, Rua Aparecida Delfino de Moraes, Rua José Isidro de Oliveira, Rua Vereador José Rangel de Mesquita, Av. Bento da Silva Bueno, Av. Tenente Marques, Passagem sob o Viad. Anhanguera Km 29, Acesso à Rod. Anhanguera, Rod. Anhanguera - SP 330, Rod. Anhanguera - retorno no Km 38, Rod. Anhanguera - SP 330, Acesso a Av. Jordano Mendes, Av. Jordano Mendes, Av. Ribeirão dos Cristais, Av. Dr. Antônio João Abdalla, Av. Antônio Cândido Machado, Av. Alfonso Leopoldo Vogel, Rod. Edgard Máximo Zambotto - SP 354, Av. Adamo Zambelli, Av. Arujá, Rua Anápolis, Rua Alto Porã, Retorno, Rua Anápolis, nº 340”.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano adotará as medidas legais destinadas à efetivação da operacionalização da Linha Circular de Transporte Público Coletivo Municipal de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 16 de março de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo